



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.444

**DECRETO Nº 1748,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER CARDOSO SOBRINHO** (matrícula n.º 606693-1) e **RODRIGO RAFAEL MACHADO ALVES** (matrícula n.º 511730-1), lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 13 e 14 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), sendo **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para o primeiro e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1749,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCELO RODRIGUES DE PAULA** (matrícula n.º 174572), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 a 31 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1750,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Porto Alegre - RS, no período de 28 a 31 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sendo **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para cada, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal:

NOME	Matrícula
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	58483
MARIA REGINA DE FREITAS COSTA	214450
VALDIVINA NAYÁ DE SÁ ARRUDA	255092
ALEIR FERRAZ TENÓRIO	259551
ESMERALDINA MARIA DOS SANTOS	47554

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1751,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.181, de 18 de fevereiro de 1993, **RESOLVE** nomear, *interinamente*, **MARIA DIVINA CAMPOS DE LIMA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, como Conselheira Tutelar da Região Leste, em virtude do afastamento legal e temporário da Titular, por um período de 90 (noventa) dias, contados **a partir de 1º de julho de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1752,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.456.514-9/2004, de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18/40, 20, 22, 24/39, 37 e 38, situados à Avenida Senador Pedro Ludovico, Rua Dr. Constâncio Gomes e Rua Profº Francisco Ferreira, Quadra 15, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/20/22/24/37/38/39/40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/20/22/24/37/38/39/40	ÁREA	3.231,00m²
Frente para a Avenida Senador Pedro Ludovico.....		39,00m
Fundo dividindo com a Rua Profº Francisco Ferreira.....		39,00m
Lado direito dividindo com os lotes 35 e 36.....		74,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dr. Constâncio Gomes.....		64,00m
Pela linha de chanfrado Rua Dr. Constâncio Gomes c/ Av. Senador Pedro Ludovico.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Dr. Constâncio Gomes c/ Av. Profº Francisco Ferreira.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1753,
DE 12 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 71 e 72, I; e 75, I, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Nair Tomaz de Araújo**, viúva do ex-servidor **João Antônio de Araújo (matrícula n.º 80659-1)**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, corresponderá a **R\$ 3.548,99** (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.402.739-2/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1754,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.166.007-0/1997, **RESOLVE** retificar o **Decreto n.º 3.108, de 29 de dezembro de 1997**, que aposentou o servidor **MANOEL MESSIAS MARCELINO (matrícula n.º 9130)**, na parte relativa à data de aposentação, para que seja considerada como sendo **12 de outubro de 1996**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1755,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.091.319-5/1997, **RESOLVE** retificar o **Decreto n.º 2.144, de 30 de julho de 1997**, que aposentou a servidora **Lauricênia Santana Francisco (matrícula 46892-2)**, na parte relativa ao tempo e aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo proporcionais ao tempo de serviço 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, expressas em Cruzeiros: **Vencimento: Cr\$ 73.894,17 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezessete centavos)**, **Adicional de 20%: Cr\$ 21.637,69 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos)** e **Quinquênios (04): Cr\$ 34.294,28 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1756,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.163.705-0/2003, **RESOLVE** retificar o **Decreto n.º 1.262, de 28 de abril de 2003**, que aposentou a servidora **Maria do Socorro Fontoura Parente (matrícula 43710-2)**, na parte relativa ao tempo e aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo proporcionais ao tempo de serviço 24/30 (vinte e quatro trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 495,32 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)** e **Quinquênios (04): R\$ 198,13 (cento e noventa e oito reais e treze centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1757,
DE 12 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.338.240-7/2003, **RESOLVE** *retificar* o Decreto nº 1.173, de 25 de junho de 1998, que aposentou **Divina Rosa dos Santos** (matrícula nº 53635-1), na parte relativa aos proventos, para acrescentar-se “**Gratificação de 1ª Série do 1º Grau: R\$ 203,22 (duzentos e três reais e vinte e dois centavos)**”, equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 015,
DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 6º, da Lei n.º 8.236, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 7.161.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e um mil reais), correspondentes a 1.333.519,5530 UROMGs (um milhão, trezentas e trinta e três mil, quinhentas e dezenove vírgula cinquenta e cinco e trinta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0000 8.006 - 3190.92.00 - 00.....R\$ 100.000,00
SOMA.....R\$ 100.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.034 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 6.600.000,00
SOMA.....R\$ 6.600.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.92.00 - 21.....R\$ 90.000,00
SOMA.....R\$ 90.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 18 122 0028 2.073 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00**4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO****4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4450 - 08 244 0010 2.144 - 3350.43.00 - 82.....R\$ 311.000,00

SOMA.....R\$ 311.000,00**TOTAL GERAL:.....R\$ 7.161.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101- 01 031 0001 2.001 - 3390.14.00 - 00.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....R\$ 6.600.000,00

SOMA.....R\$ 6.600.000,00**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.04.00 - 21.....R\$ 10.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.46.00 - 21.....R\$ 20.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.47.00 - 21.....R\$ 40.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.49.00 - 21.....R\$ 20.000,00

SOMA.....R\$ 90.000,00**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

2301 - 18 122 0028 2.073 - 4490.52.00 - 00.....R\$ 35.000,00

2301 - 18 541 0041 2.076 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 10.000,00

2301 - 18 542 0019 2.156 - 4490.52.00 - 00.....R\$ 15.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00**4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO****4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4450 - 08 244 0010 2.144 - 4490.51.00 - 82.....R\$ 211.000,00

4450 - 08 244 0035 2.163 - 3390.30.00 - 21.....R\$ 50.000,00

4450 - 08 244 0035 2.163 - 3390.39.00 - 21.....R\$ 50.000,00

SOMA.....R\$ 311.000,00**TOTAL GERAL:.....R\$ 7.161.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 23817004/2004

INTERESSADO: Raquel Cristina Vaz

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 510/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)**, para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua Urucara, Qd. 03, Lt. 11, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, de propriedade de **Raquel Cristina Vaz**, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2004.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 24566196/2004

INTERESSADO: Sec. do Governo Municipal

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 511/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 11.592,00** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais), assinatura do contrato de locação do imóvel situado à 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, nesta Capital, de propriedade de **CONEPAR - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, neste ato representada pela **Auad de Gomes Administração de Imóveis - Pérgula Administração de Imóveis**, por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 19 de abril de 2004.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 071,
DE 13 DE JULHO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.571, de 28 de junho de 2004**, que *designou LAUÍSA VAZ DE OLIVEIRA (matrícula n.º 592552-1), na parte relativa a data*, para considerar como sendo **a partir de 02 de julho de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de julho de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 072,
DE 13 DE JULHO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.569, de 28 de junho de 2004**, que *designou VALDEDI GOMES DOS SANTOS (matrícula n.º 475343-1), na parte relativa a data*, para considerar como sendo a partir de **04 de junho de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de julho de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 24631745/2004-06-30

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO n.º 2041/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços no valor estimado de **R\$ 34.915,80 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**, diretamente com o(a) médico(a) relacionado(a) abaixo, referente ao processo n.º: 24631745/04.

ORDEM: 01

INTERESSADO: José Vilmar Tavares

CRM: 995

CPF: 013.924.761-00

Valor total : **R\$ 34.915,80 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 031/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE

N°: 01

CONTRATADO: José Vilmar Tavares

PROCESSO: 24631745/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em ambulatório

VALOR: R\$ 34.915,80 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 23/06/2004

DATA: 29/06/2004

Goiânia, 29 de junho de 2004.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 02/07/2004-07-01

2. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA; UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS e a empresa EDRB DO BRASIL LTDA.

3. OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a Gaseificação de Resíduos Urbanos Orgânicos da Saúde e Industrial, limpos ou contaminados, além de graxas e óleo criando o **BIOGEN - Centro Brasileiro para a Produção de Biocombustíveis Líquidos, Gás de Síntese e Energia Elétrica a partir de Biomassa**

4. PROCESSO: 24692124/2004

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° 010/02

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 1°.07.2004.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 2.463.709-3, de 23.06.04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Goiânia, 1° de julho de 2004

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

VISTO:

ADV° RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Diretor do Departamento Jurídico

COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° 004/03

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma PEDRO FERREIRA DE MACEDO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 05.07.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 2.422.312-4, de 06.04.04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Goiânia, 05 de julho de 2004

THEMYS SEABRA
Estagiária

VISTO:

ADV° RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Chefe da Assessoria Jurídica

COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 021/02

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ESPAÇO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 05.07.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 2.466.590-9, de 28.06.04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

Goiânia, 05 de julho de 2004

RUI BARBOSA DA SILVA
Advogado

VISTO:

ADV° RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011 / 2004

1. DATA: 08.07.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 014 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. PROCESSO: N° 23600528 / 2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 041 / 2004

1. DATA: 09.07.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH / CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 051 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

5. PROCESSO: N° 24191532 / 2004.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 042 / 2004

1. DATA: 09.07.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO / NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 035 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

5. PROCESSO: N° 23783274 / 2004.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043 / 2004

1. DATA: 08.07.2004

2. CONVENENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio Nº 054 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME Nº 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. PROCESSO: Nº 24349616 / 2004.

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 17 de junho de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DEISY MOREIRA DE CARVALHO.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Educadora, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no CEMAS Parque Maracanã, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.05.2004 a 31.12.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **24313166**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de junho de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando promover a habilitação e reabilitação global, dos portadores de necessidades especiais, favorecendo o desenvolvimento neuro-psico-pedagógico, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência nº 7.853/89. O trabalho desenvolvido visa assegurar os direitos a habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, buscando sua inclusão no mercado de trabalho e na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **110** pessoas.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 28 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

RECURSO: Proveniente do Governo Municipal.

Nº DO PROCESSO: 24232069

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico /FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de junho de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CENTRO DE APOIO ESPÍRITA RAIOS DE LUZ.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração de adultos em situação de rua, em abrigo, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93, com ações voltadas às necessidades básicas e integração sócio-familiar, desenvolvimento físico, psíquico, social e pedagógico. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 10 pessoas.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei n.º 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n.º 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 29 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.151,84 (cinquenta mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

RECURSO: Proveniente do Governo Municipal.

Nº DO PROCESSO: 24125807

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC